



## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I – INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

Fundada em 1.909 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto vem cumprindo as suas finalidades e prestando relevantes serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Instituição está sob gestão municipal, mantendo convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, prestando assistência em média e alta Complexidade em nível ambulatorial e hospitalar destinando mais de 60% de sua capacidade instalada ao Sistema Único de Saúde, com habilitações pelo Ministério da Saúde em cirurgia cardiovascular, ortopedia, oncologia, neurocirurgia, oftalmologia e transplante de córnea e com capacidade instalada para ofertar todos os serviços que realiza a outras cidades pertencentes à DRS-15 – Regional de São José do Rio Preto.

A Santa Casa de São José do Rio Preto tem como MISSÃO proporcionar a todos, assistência à saúde de forma moderna, empreendedora, eficaz, humanizada e com responsabilidade social. E tem como VISÃO, ser uma instituição reconhecida pela excelência de seus serviços e líder regional em alta complexidade até 2025, garantindo um atendimento integral, indiscriminado e dentro do maior grau de resolubilidade possível, assumindo o papel de referência e excelência à clientela SUS para os municípios de São José do Rio Preto, município com 469.173 habitantes segundo o (IBGE,2021).



## Características da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, conta hoje com o trabalho de 220 médicos e 1.410 funcionários; com 306 leitos e uma área de 20.000 m2 de construção.

Conta ainda com 09 salas cirúrgicas, 03 salas de cirurgias ambulatoriais e 02 salas de recuperação pós-anestésicas, um centro obstétrico com sala de cirurgia, sala de Curetagem, sala de parto normal e sala de pré-parto, Ambulatório com consultórios para 15 especialidades médicas, salas de curativo, gesso, higienização entre outras. No Ano de 2022, realizamos 480.686 atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo:

16.388 internações,

352.070 procedimentos ambulatoriais.

112.228 Consultas (Eletivas e de Urgência e Emergência)

**É referência em Alta Complexidade nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Oncologia (CACON), e transplante de córnea.**



## II INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

### a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> <b>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto</b>				
<i>CNPJ</i> <b>59.981.712/0001-81</b>				
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> <b>Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.</b>				
<i>Endereço</i> <b>Rua Fritz Jacobs, 1236 – Bairro Boa Vista</b>				
<i>Cidade</i> <b>São José do Rio Preto</b>				<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>CEP</i> <b>15.025-500</b>	<i>DDD/Telefone</i> <b>(17) 2139-9200</b>		<i>E-mail</i> <b>administracao@santacasariopreto.com.br</b>	
<i>Banco</i> <b>Banco do Brasil</b>	<i>Agência</i> <b>1510-5</b>	<i>Conta Corrente</i> <b>109612-5</b>	<i>Praça de Pagamento</i> <b>São José do Rio Preto</b>	

\*Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

**b) Responsáveis**

<i>Responsável pela Instituição</i> <b>Dr. José Nadim Cury</b>		
<i>CPF</i> <b>002.545.948-16</b>	<i>RG</i> <b>7.770.895</b>	<i>Órgão Expedidor:</i> <b>SSP/SP</b>
<i>Cargo</i> <b>Provedor</b>	<i>Função</i> <b>Provedor</b>	
<i>Endereço</i> <b>Rua Prudente de Moraes, 2247 – Bairro Parque Industrial</b>		
<i>Cidade</i> <b>São José do Rio Preto</b>		<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>CEP</i> <b>15.025-045</b>	<i>Telefone</i> <b>(17) 3232-2133</b>	

<i>Diretora Clínica</i> <b>Dra. Eliane Regina Bueno Ribeiro Garcia</b>		
<i>CPF</i> <b>161.788.818-43</b>	<i>RG</i> <b>17.378.595</b>	<i>Órgão Expedidor</i> <b>SSP/SP</b>
<i>Cargo</i> <b>Diretora clínica</b>	<i>Função</i> <b>Diretora Clínica</b>	
<i>Endereço</i> <b>Av Silvio Della Roveri 597 , lote 25/J Cond Figueira</b>		
<i>Cidade</i> <b>São José do Rio Preto</b>		<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>CEP</i> <b>15.061-580</b>	<i>Telefone</i> <b>(17) 3353-1853</b>	

**III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
<b>Custeio</b>	<i>Pagamento dos procedimentos eletivos estabelecidos pela Secretaria de Estado conforme a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.</i>



**a) Identificação do Objeto**

Pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidades realizadas nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme os valores estabelecidos na Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.

**b) Objetivo**

O objetivo é realizar o pagamento dos valores transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, para a produção das cirurgias eletivas estabelecidas na Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022; na Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022; na Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022; na Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022; na Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022; na Resolução SS nº 26 de 16 de fevereiro de 2023 e na Resolução SS nº 29, de 1º de março de 2023; relativas às competências de junho de 2022 até a competência de dezembro de 2022, respectivamente.

**c) Justificativa**

Conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, os valores estabelecidos nesta proposta foram transferidos ao Município de São José do Rio Preto para o pagamento das cirurgias eletivas realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto no âmbito municipal, dentro da ampliação desses procedimentos eletivos no Estado de São Paulo nos meses de junho a dezembro do ano de 2022.



#### IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

##### a) Meta Quantitativa

Comprovar a realização de 1.309 cirurgias eletivas relativas às competências de junho de 2022 a dezembro de 2022 nos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto.

##### b) Etapa/Fase

Executar os procedimentos eletivos especificados na Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.

##### c) Especificações

Comprovar a realização dos procedimentos eletivos especificados na Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022; na Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022; na Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022; na Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022; na Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022; na Resolução SS nº 26 de 16 de fevereiro de 2023 e na Resolução SS nº 29, de 1º de março de 2023; relativas às competências de junho de 2022 até a competência de dezembro de 2022, respectivamente.





d) **Indicadores físicos**

- Realizar e comprovar a realização de 1.309 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, conforme a tabela abaixo:

<b>Competência</b>	<b>Quantidade de procedimentos realizados</b>
Junho de 2022	267 procedimentos
Julho de 2022	191 procedimentos
Agosto de 2022	188 procedimentos
Setembro de 2022	221 procedimentos
Outubro de 2022	175 procedimentos
Novembro de 2022	162 procedimentos
Dezembro de 2022	105 procedimentos

e) **Estimativa do custeio para o desenvolvimento das ações de saúde**

R\$ 692.749,27 (Seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) referente ao pagamento dos procedimentos eletivos realizados da competência junho de 2022 a dezembro de 2022.

<b>Competência</b>	<b>Valor dos serviços produzidos no período</b>
Junho de 2022	R\$ 110.833,74
Julho de 2022	R\$ 88.502,78
Agosto de 2022	R\$ 100.950,06
Setembro de 2022	R\$ 117.214,87
Outubro de 2022	R\$ 101.199,53
Novembro de 2022	R\$ 117.170,39
Dezembro de 2022	R\$ 56.877,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 692.749,27</b>

f) **Início**

Junho de 2022.

g) **Término**

Dezembro de 2022.

## PLANO DE APLICAÇÃO

a) **Natureza da despesa**

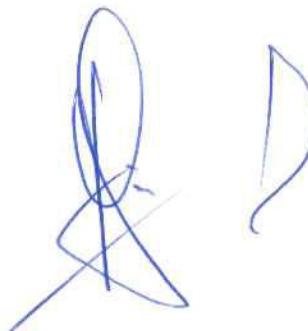
Despesas diretas para a execução dos procedimentos eletivos deste ajuste, conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

b) **Especificação**

Comprovar a realização dos procedimentos eletivos ajustados, conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

c) **Valor total estimado de repasse pela Concedente – Fundo Municipal de Saúde**

R\$ 692.749,27 (Seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).





## V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### Concedente – Fundo Municipal de Saúde

Meta	Competência	Valor
Pagamento dos 267 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022.	06/2022	R\$ 110.833,74
Pagamento dos 191 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022.	07/2022	R\$ 88.502,78
Pagamento dos 188 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022.	08/2022	R\$ 100.950,06
Pagamento dos 221 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022.	09/2022	R\$ 117.214,87
Pagamento dos 175 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022.	10/2022	R\$ 101.199,53
Pagamento dos 162 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023.	11/2022	R\$ 117.170,39
Pagamento dos 105 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 29, de 1º de março de 2023.	12/2022	R\$ 56.877,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 692.749,27</b>



## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, *DECLARO*, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2023.



**Valdir Roberto Furlan**  
Administrador



**Dr. José Nadim Cury**  
Provedor